



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

AVENIDA D. PEDRO II, nº. 385 — ESTADO DE SÃO PAULO

R-E-S-O-L-U-Ç-Ã-O Nº 02/72

MÁRIO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão de 15 de Maio de 1972, aprovou, e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º- É concedida licença pelo prazo de 30 (trinta) dias ao Vereador Antônio Oirmes Ferrari, para tratar de interêsses particulares, de conformidade com sua solicitação.

ARTIGO 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Mário Vicente
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 15 de maio de 1972.

José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.